

**PORTARIA Nº 061/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, incisos III e IV da Lei Municipal nº 1.462 de 28 de dezembro de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder a Sra. **CLAUDINEIA PIEDADE VIEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 058.647.196-09, companheira do ex-segurado, Sr. **Antônio Mateus de Souza**, inscrito no CPF sob o nº 374.970.066-49, ocupava o cargo efetivo de Oficial de Obras e Serviços, falecido em 01 de dezembro de 2013, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 37 e 38 da Lei Municipal nº 1.450 de 18 de dezembro de 2006 c/c Art. 40, § 7º, inciso II da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração no cargo efetivo devidamente reajustada, a partir de 01 de dezembro de 2013.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 05 de dezembro de 2017.

  
Verlaine Carneiro do Espírito Santo  
Presidente

Carimbo de Publicação  
Certificamos que a Portaria nº 061/2017 foi  
fixada no Quadro de Avisos do Instituto de  
Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de Sabará - Sabaraprev,  
em 05/12/2017

Sabará, 05/12/2017



assinatura/nome

Matrícula nº: 00004-3